

**LEI N.º 3.485, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a Empresa CMPC Celulose Riograndense Ltda.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Empresa CMPC Celulose Riograndense Ltda, tendo por objeto a mútua cooperação entre ambos, nos termos desta Lei.

Art. 2.º A Empresa CMPC Celulose Riograndense Ltda contribuirá com o volume de 300 m<sup>3</sup> (trezentos metros cúbicos) de toras “in natura”, para construção de ponte sobre o Arroio Iruí, conforme especificado no item 01 (um) do Termo de Cooperação.

Art. 3.º A Prefeitura aceita a contribuição que lhe é feita, comprometendo-se a divulgar o apoio financeiro, na forma especificada no Item 01 (um), da Empresa CMPC Celulose Riograndense Ltda.

Art. 4.º A minuta do Termo de Cooperação passa a fazer parte integrante deste Diploma Legal.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 26 de maio de 2015.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.